

**LEI Nº 1000, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sério para o Exercício de 2010.**

**DOLORES MARIA KUNZLER**, prefeita do Município de Sério, estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração a ele vinculados.

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 7.734.600,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I – R\$ 6.839.400,00 (Seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal; e,  
II – R\$ 895.200,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada na forma da legislação vigente de acordo com o desdobramento constante na tabela abaixo.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
Receita Tributária	183.700,00
Receita de Contribuições	156.000,00
Receita Patrimonial	647.400,00
Receita Agropecuária	104.000,00
Receita de Serviços	155.000,00
Transferências Correntes	7.533.238,00
Outras Receitas Correntes	74.800,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	175.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>9.029.138,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Alienação de Bens	3.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.000,00</b>
Deduções Para o Fundeb	1.297.538,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>7.734.600,00</b>

Da Fixação da Despesa.

**Art. 4º** - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social é de R\$ 7.734.600,00 (Sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de natureza da Despesa, constantes da tabela abaixo, segundo o seguinte desdobramento:

I – R\$ 6.839.400,00 (Seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal; e,  
 II – R\$ 895.200,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.935.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.293.831,00
	<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>6.229.631,00</b>
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	Investimentos	569.100,00
	<b>Total despesas de Capital</b>	<b>569.100,00</b>
9.0.00.00	Reserva de Contingência	40.669,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.839.400,00</b>
<b>DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	158.000,00
9.0.00.00	Reserva do RPPS	737.200,00
	<b>Total RPPS</b>	<b>895.200,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.734.600,00</b>

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Art. 4º da Lei 991 de 25 de setembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Da distribuição da Despesa Por Órgão

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos e demais demonstrativos estão definidos nos quadros anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e,

III – Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destina a atender:

I – Insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – Despesas financiadas com recursos vinculados que excedam a previsão orçamentária correspondente ou com saldo de recursos não utilizados no exercício anterior.

IV – Remanejamento de dotações orçamentárias no mesmo projeto/atividade, existindo os elementos de despesa.

## DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º - A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
DE SÉRIO, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

---

**DOLORES MARIA KUNZLER**  
**Prefeita**

Registre-se e Publique-se

---

**VLADEMIR GUTERRES DE CARVALHO**  
**Sec. Administração e Planejamento**

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**  
**(Em valores nominais de R\$ 1,00)**

**R E C E I T A**

<b>ANO</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>TRANSFERIDA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>TOTAL</b>
2006	801.339	4.756.861	172.800	5.385.400
2007	1.145.200	5.405.600	188.800	6.362.000
2008	1.101.100	5.793.700	194.800	6.700,000
2009	1.142.400	7.406.300	1.288.700	7.260.000
2010	1.498.900	7.533.238	1.297.538	7.734.600

**D E S P E S A**

<b>ANO</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RES.CONTING.</b>	<b>RES. RPPS</b>
2006	4.618.700	420.800	5.039.500	25.100	320.800
2007	5.371.640	389.000	5.760.640	31.760	569.600
2008	5.460.252	735.900	6.196.152	33.848	470.000
2009	6.261.263	517.000	6.778.263	35.137	446.600
2010	6.387.631	569.100	6.956.931	40.669	737.200

**COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO À RECEITA DOS EXERCÍCIOS  
FINANCEIROS DE 2006 a 2010  
(em %)**

<b>EXERCÍCIO DE</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Pessoal sobre Receitas Correntes	30,97	34,79	34,03	38,26	37,97
Pessoal sobre a Receita Total	30,97	34,79	34,03	37,54	37,96
Despesas Correntes sobre a Receita Total	85,76	83,70	81,50	86,25	88,43
Despesas de Capital sobre a Receita Total	7,81	6,11	10,98	7,12	7,36
Reserva de Contingência Sobre a Receita Total	0,47	0,50	0,51	0,48	0,53
Reserva do RPPS Sobre a Receita Total	5,96	8,95	7,01	6,15	9,53

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO  
FINANCIAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXECÍCIO  
(em %)**

<b>EXERCÍCIO DE</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Impostos Municipais	1,90	2,70	1,57	1,54	1,65
Taxas Municipais	0,79	0,85	0,84	0,78	0,73
Outras Receitas Municipais	13,81	18,37	17,96	18,98	5,40
Transferências da União	53,10	52,73	56,35	56,96	66,38
Transferências do Estado	30,40	25,35	23,28	21,74	25,84

**PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL (em R\$ 1,00 e %)**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Câmara Municipal de Vereadores	236.150	3,05
Gabinete do Prefeito	291.500	3,77
Sec. Administração e Planejamento (-) RPPS	436.650	5,65
Sec. Administração e Planejamento - RPPS	158.000	2,04
Secretaria de Finanças	207.700	2,69
Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos	1.579.600	20,42
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	1.120.900	14,49
Secretaria de Educação e Cultura	1.412.674	18,26
Secretaria da Saúde e Assistência Social	1.513.557	19,57
Reserva de Contingência	40.669	0,53
Reserva do RPPS	737.200	9,53
<b>TOTAL</b>	<b>7.734.600,00</b>	<b>100,00</b>

**SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO (EM R\$ E %)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
01	Legislativa	236.150	3,05
04	Administração	2.539.360	32,82
08	Assistência Social	167.500	2,17
09	Previdência Social	500.410	6,47
10	Saúde	1.107.937	14,32
12	Educação	1.160.300	15,00
13	Cultura	34.000	0,44
15	Urbanismo	148.200	1,92
17	Saneamento	53.000	0,69
18	Gestão Ambiental	105.000	1,36
20	Agricultura	530.000	6,85
23	Comércio e Serviços	10.000	0,13
24	Comunicações	3.000	0,04
25	Energia	190.000	2,46
26	Transporte	109.000	1,41
27	Desporto e lazer	62.874	0,81
77	Reserva do RPPS	737.200	9,53
99	Reserva de Contingência	40.669	0,53
	<b>T O T A L</b>	<b>7.734.700</b>	<b>100,00</b>



**PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DO  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

<b>R E C E I T A</b>	
Contribuição Patronal	175.000
Contribuição dos Servidores Ativos	130.000
Compensação Previdenciária	200
Rendimentos de Aplicações Financeiras	590.000
<b>T O T A L</b>	<b>895.200,00</b>
<b>D E S P E S A</b>	
Inativos	80.000
Pensões	10.000
Auxílio Doença	40.000
Auxílio Natalidade	20.000
Material de Consumo	1.000
Serviços de Consultoria	6.000
Outros Serviços de Terceiros	1.000
<b>T O T A L</b>	<b>158.000</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>737.200</b>